

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 91/2021 -009

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 09/11/2021 Ficha: 000029


Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: ALESSANDRO CARLOS CORREIA Número: 2562
Endereço.: RUA FRANCISCO ISAAC Nº: 315 Bairro: ALTO DA CRUZ
CEP: 35.400-000 Cidade...: OURO PRETO UF....: MG
Insc. Est: CPF....: 048.675.226-78
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -


Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 91 Liquidacao Nº.: 9
VALOR ANULADO.: *****872,81 : VALOR BRUTO..: *****7.777,40
SALDO ANTERIOR: *****24.000,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****16.222,60 : VALOR LIQUIDO: *****7.777,40

A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 09/11/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.Outubro/2021.


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


GILSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante

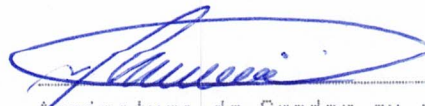

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: 464.403.346-53
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de
R\$ *****7.777,40 ,Sete mil, setecentos e setenta e sete reais e quaren-
ta centavos.*****

09/11/21
Data

0612310801
Identidade/CPF/CGC

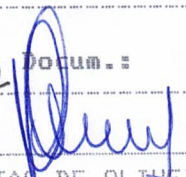

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 315372 Docum.:

Tesoureiro(a):


VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: 840.048.946-20

02

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 91/2021 -009

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 09/11/2021 Ficha: 000029


Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários


Credor...: ALESSANDRO CARLOS CORREIA Número: 2562
Endereço.: RUA FRANCISCO ISAAC Nº: 315 Bairro: ALTO DA CRUZ
CEP: 35.400-000 Cidade....: OURO PRETO UF....: MG
Insc. Est.: CPF....: 048.675.226-78
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -


Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 91 Liquidacao Nº.: 9
VALOR ANULADO.: *****872,81 : VALOR BRUTO...: *****7.777,40
SALDO ANTERIOR: *****24.000,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****16.222,60 : VALOR LIQUIDO: *****7.777,40

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 09/11/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.Outubro/2021.


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


GILSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante

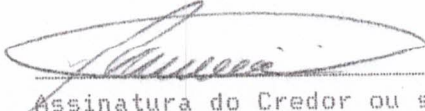

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: 464.405.346-53
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ *****7.777,40 ,Sete mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos.*****

09/11/21
Data

0612310801
Identidade/CPF/CGC



Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

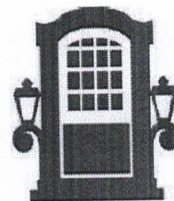
RECURSO
CHEQUE: 315372 Docum.:

Tesoureiro(a):


VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: 840.048.946-20

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 04 de Novembro de 2021

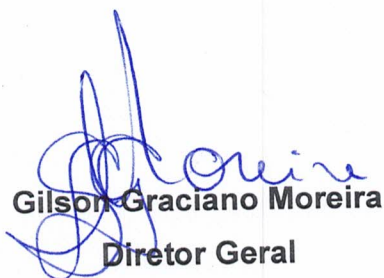
Prezado Senhor

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Alessandro Carlos Correia**, referente ao mês de **outubro**, no valor total de R\$ 7.777,40 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral

ABRORA LTDA. (MS) LASER

Comp. Banco Agência C1 Conto C2 Série Cheque nº C3 RS
018 104 0136 1 06000550-8 6 AAA 315372 X (7.777,40)

Pague por este cheque a quantia de SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS ***** e centavos acima *****

ALESSANDRO CARLOS CORREIA. -

ouro Preto MG, 09 de NOVEMBRO de 20 21 ou a sua ordem

CAIXA

[Signature]
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

OURO PRETO, MG 128
RUA SAO JOSE, MG
OURO PRETO - 05/20
CONFECÇAO

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

110602364# 0483153725# 20060055081#

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Alessandro Sandrinho



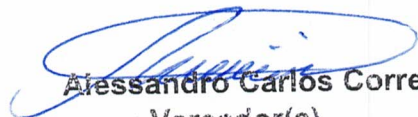
REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Outubro de 2021**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 04 de Novembro de 2021.



Alessandro Carlos Correia
Vereador(a)



Relatório outubro de 2021

Contratante: Alessandro Carlos Correia

O assessoramento técnico ao vereador tem como base, a formação de convicção técnica, jurídica, constitucional e legal, sendo multidisciplinar no âmbito da vereança e suas atuações temáticas, objetivando subsidiar tecnicamente todas as fases do processo legislativo e fiscalizador.

Neste sentido, sempre que demandado, elabora-se estudo, notas técnicas, minutas, propostas, discursos parlamentares, acompanhamentos e visitas técnicas para proposição e orientação da ação parlamentar, sempre que o objeto demandado apresente impedimento de natureza constitucional, jurídica, legal, regimental, técnica, financeira, orçamentária em todas as esferas públicas ou privadas.

Não obstante efetua o acompanhamento das publicações e propostas legislativas em trâmite no município de Ouro Preto, bem como Estado de Minas Gerais, que possam em tese, impactar o exercício da vereança.

Na vigência deste termo, visando cumprir com o disposto na Lei Municipal nº 1.206 de 04 de fevereiro de 2021, bem como Portaria Legislativa nº 17 de 10 de fevereiro de 2021, que determina a apresentação dos serviços prestados.

As atividades tiveram início em 01 de outubro de 2021, com vigência por um mês, efetuando a emissão de orientação verbal e escrita no tocante aos projetos legislativos em trâmite na casa legislativa.

Das atribuições do vereador, foi respondido os pedidos de informações, esclarecimentos, requerimentos, indicação e projeto de lei especialmente na orientação quanto ao relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito


Felipe de Almeida Pereira Ramos

OAB-MG 127.147



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

40/NFe



Número / Série	40 / NFe	Emissão	28/10/2021 15:56:44	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	28/10/2021	Código de verificação	2VEJ.Z603.JC7K.734W	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF / CNPJ: 41.599.098/0001-22

Reg.: Simples

Endereço: R. BOA ESPERANCA, 279 APT 102 - Bairro: NOSSA SENHORA DO CARMO - Cep: 35400000

Telefone: (31)99708-8370

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 111172

Cod. Mob.: 111172

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: *****

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: Alessandro Carlos Correia

CPF / CNPJ: 048.675.226-78

Reg.:

Endereço: Av. DAS ANDORINHAS, 111 casa - Bairro: São João - Cep: 35400-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Consultoria e assessoria juridica inerentes a atividade parlamentar referente ao mês de outubro.	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

Observações

Nota paga em espécie na data de sua emissão.

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	175,00	0,00	3.500,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 3.500,00
0,00				

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Recebi(emos) de **FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 40, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2VEJ.Z603.JC7K.734W>

Data: 29/10/21

Assinatura:

Pago
+ -

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: REAL LOCADORA DE VEICULOS, com sede em Cachoeira do Campo, a Avenida Pedro Aleixo, nº 90ª, Bairro: Centro, CEP. 35.410.000, no Estado MG, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.110.262.0001-25.

LOCATÁRIO: ALESSANDRO CARLOS CORREIA, Estado Civil casado, Carteira de Identidade nº MG 12.310.801, SSP/MG, CPF nº 048.675.226-78, residente e domiciliado na Rua Francisco Isac, Nº 315, Bairro: Padre Faria, Cep: 35.400.000, Cidade Cachoeira do Campo, no Estado de MG, Telefone de contato: (031).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETIVO DO CONTRATO:

Cláusula 1º. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca VW/ NOVO GOL 1.6 TL MBV, modelo 2019, COMPLETO, Ano 2019, cor BRANCA, Placa: QQG-6261, CHASSI: 9BWDB45U1HT002984, RENAVAN: 01088515573, de propriedade da LOCADORA.

DO USO:

Cláusula 2º. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, ou por ele determinar, com a contratação de motorista por sua responsabilidade.

DA DEVOLUÇÃO:

Cláusula 3º. O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel a LOCADORA nas mesmas condições quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, tendo o LOCATÁRIO ciente de esta o veículo acima descrito segurado, portado o mesmo se responde por pagamento da franquia, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Será no ato da entrega do Veículo vistoriado e feito check list, com conferimento na devolução.



DO PRAZO:

Cláusula 4º. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 (Doze Mês) iniciando no dia 01 de Fevereiro de 2021 e terminando no dia 01 de Fevereiro de 2022, data na qual o automóvel deverá ser devolvido, de acordo entre partes

DOS VALORES:

Cláusula 5º. A presente locação corresponderá à pagamento mensal, com valor unico definido de R\$ 3.600,00, (Três Mil e Seicentos Reais), com pagamento todo dia 10 (dez) de cada mes.

*** Quilômetro: O CONTRATO será fixado em quilometragens livre.**

DAS MULTAS DE TRÂNSITO E SUA COBRANÇA

O Locatário, Usuário concordam e reconhecem desde já que serão exclusiva e integralmente responsáveis por todas as multas lavradas por infrações administrativas e/ou de trânsito durante o período em que estiverem na posse do Veículo até a data da efetiva devolução desse à Locadora, ainda que não tenha assinado a prorrogação do Contrato, bem como se obrigam, solidariamente ao Responsável Financeiro, a pagar à Locadora tais multas tão logo identificadas perante os órgãos de trânsito, ainda que não tenha havido a respectiva notificação da infração e da multa pelos referidos órgãos, autorizando expressamente a Locadora a efetuar essa cobrança, a qualquer tempo, através de boleto bancário e/ou faturas a ser enviada pela Locadora.

* Além da responsabilidade pelas multas de trânsito e despesas decorrentes da apreensão do Veículo descrita na cláusula acima, o Locatário, Usuário são exclusiva e integralmente responsáveis por eventuais agravamentos decorrentes da não aceitação, pelas autoridades de trânsito, da indicação de qualquer desses como condutor do Veículo, pela falta de assinatura em instrumento de prorrogação do Contrato ou pelo fato da assinatura no Contrato não ser igual à da sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
*O não pagamento pelo Locatário, Usuário, ou Responsável Financeiro de qualquer valor relacionado à locação, facultará à Locadora incluir o nome dos mesmos nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da cobrança dos encargos constantes do item 3.4 supra, além de adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis.



*O **Locatário, Usuário, Condutor**, concordam e reconhecem que descabe qualquer discussão sobre a procedência e/ou improcedência das multas de trânsito, inclusive na hipótese do órgão de trânsito não ter enviado a respectiva notificação da infração e da multa na forma da lei. Todavia, é facultado ao **Locatário, Usuário e/ou Condutor**, a seu critério e às suas expensas, recorrer das multas, junto ao órgão de trânsito competente, o que não os eximirá do pagamento da multa à **Locadora** na forma deste **Termo**, bem como da sua indicação como condutor do **Veículo** no momento da infração, mas lhe dará, posteriormente, na forma da lei, o direito à devolução dos valores perante a Fazenda Pública competente e cancelamento dos pontos referentes à infração, caso o recurso seja julgado procedente e queira exercer pessoalmente esse direito. O **Locatário, Usuário e Condutor Adicional** neste ato concordam e reconhecem que todas as multas decorrentes de infrações de trânsito ocorridas durante o período da locação, bem como os respectivos pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), serão de responsabilidade e atribuição exclusiva do **Locatário**, se pessoa física, ou do **Usuário**, se o **Locatário** for pessoa jurídica, na qualidade de possuidor do **Veículo** durante o prazo de locação, ainda que o **Contrato** estabeleça **Condutor Adicional**. O **Locatário, Usuário e/ou Condutor**, no **Contrato** outorgarão amplos poderes à **Locadora** para que essa possa representá-los, como sua bastante procuradora, no Termo de Apresentação de Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, decorrentes de infrações praticadas no período em que estiveram na posse do **Veículo**.

Cláusula 6º Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto estiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA**, mais multa de 10% (dez por cento), sobre o contrato, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso de furto.

DA RESCISÃO

Cláusula 7º. É assegurada as partes a rescisão do presente contrato desde que no mínimo 6 (seis) meses de contrato cumprido sem multas as partes e desde que haja comunicação á outra parte com antecedência mínima de (72 hs) Setenta e duas horas.



Cláusula 8º. O descumprimento de qualquer das cláusulas das partes dos contratantes ensejará a rescisão desde instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de (20%), (Vinte por cento), em referencia ao contrato.

DO FORO:

Cláusula 9º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da demarca de Ouro Preto, MG;

Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 1 (UMA) testemunha.

CACHOEIRA DO CAMPO, 01 de Fevereiro de 2021.


REAL LOCADORA DE VEICULOS


Alexandre Carlos Correia

CPF: 048.675.226-78

11.110.262/0001-251
ADRIANO LUIZ SANTOS

Av. Pedro Aleixo, 110 - A
CEP: 35.410 - 000

Cachoeira do Campo

Ouro Preto - MG

FATURA DE LOCAÇÃO DE VEICULOS**PEDIDO**

DATA: 29/10/2021

DATA DO VENCIMENTO: 10/11/2021

NÚMERO: 09

LOCADORA**NOME/RAZÃO SOCIAL: REAL LOCADORA DE VEICULOS CNPJ:11.110.262/0001-25**

Endereço: Avenida Pedro Aleixo, 100A-Centro Cachoeira do Campo

Ouro Preto -MG

Telefone: (031) 3553-1627 / 99517-9624

EMAIL: realdespachantelocadora@gmail.com

LOCATÁRIO**NOME/RAZÃO SOCIAL: ALESSANDRO CARLOS CORREIA**

CPF: 048.675.226-78

Endereço: Rua FRANCISCO ISAC, 315 - PADRE FARIA

Ouro Preto - MG

Telefone: (031) 98605-7850

CONTRATO 005/2021

DESCRIMINAÇÃO

PERIODO

VALOR

Locação de Veiculo GOL 1.6, Ano 2019 / modelo 2019, Placa: QQG-6261

PERIODO CORRESPONDENTE: 01/10/2021 à 31/10/2021: VEICULO DISPONIVEL 24HORAS

TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seicentos Reais)

DADOS ADICIONAIS:

Dados Referentes ao CONTRATO n° 09 , com data de abertura em 01/02/2021

Não é fato gerador de ISSQN a locação de Bens Móveis

Dispensado a emissão de Nota Fiscal,

Conforme Lei Complementar 116 de 31/07/2003.

Natureza da Operação: Locação de Bens Movéis.

Locação de Veiculo sem Fornecimento de Mão de Obra.

VÁLIDO COMO RECIBO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO E-MAIL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO N°


VENCIMENTO EM: 10/11/2021 VALOR: R\$ 3.600,00

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO N°


DATA: 29/10 21

, ASSINATURA: 

Recebemos no
ato de entrega
29/10/2021



11.110.262/0001-25
ADRIANO LUIZ SANTOS
Av. Pedro Aleixo, 100-A
CEP: 35.410-000
Cachoeira do Campo
Ouro Preto - MG



DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
28	Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia	41.599.098/0001-22	Consultoria e assessoria jurídica	Nf-e 40	3500,00
28	Real Locadora de Veiculos	11.110.262/0001-25	Locação de veículo	Nf 09	3600,00
29	AUTO POSTO DAS LAJES LTDA	03.543.109/0001-63	Abastecimento de combustível	NF-c s 4628,5065,5219,5434	677,40
TOTAL					7777,4
SALDO					222,60

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislação 2021/2024.
 Este é o parecer.


Mathheus Pacheco de Moura Pereira
 1º Secretário


Luiz Gonzaga de Oliveira
 Presidente


 Controladoria Interna

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.